

**EXMO. SR. VEREADOR THIAGO ALMEIDA PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 2.457/2024

“Denomina o espaço de atividades ao ar livre, situado na Rua Professor Aldo Zanini, bairro Quintas, no local conhecido como “Peneira da Banqueta”, conforme menciona e contém outras providências”

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Amaro Sabino, o espaço de atividades ao ar livre, situado na Rua Professor Aldo Zanini, bairro Quintas, no local conhecido como “Peneira da Banqueta”.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais entes públicos.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 11 de novembro de 2024.


Vereador

Danúbio



23.06

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a nomeação da Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Professor Aldo Zanini, bairro Quintas, no local conhecido como “Peneira da Banqueta”, como forma de homenagear o nosso querido Amaro Sabino.

Amaro iniciou sua trajetória cultural na banda Juventude do Samba, tocando “tantã” por muitos anos, onde ficou conhecido pelo seu talento e simpatia.

Além disso, o homenageado sempre foi uma pessoa alegre e carismática, conhecido pelo seu sorriso grande e largo, sempre alto astral que contagiava a todos.

Representante da cultura, da arte e da dança em nossa cidade, sempre ativo e alegre na realização dos seus projetos sociais, era referência para os idosos nas aulas realizadas no Centro Ideal, associações de bairro e quadras poliesportivas.

Infelizmente, faleceu em 15/08/2024, justamente na data em que a nossa cidade comemorava o dia da Padroeira Nossa Senhora do Pilar, de quem era muito devoto.

Portanto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

VEREADOR


Danúbio**Vereador**